LEI COMPLEMENTAR Nº 304 DE 29 DE MAIO DE 2024

"Altera a Lei Complementar n° 276, de 20 de dezembro de 2023, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 2° da Lei Complementar n° 276, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 2° O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, no valor de R$ 17.585.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil reais) provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. " (NR)

Art. 2° Fica alterado o Anexo Único da Lei Complementar n° 276, de 20 de dezembro de 2023, passando a vigorar com as alterações constantes no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 29 de maio de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E
Nº 13.787 DE 03/06/24
Pág. Nº: 258-259

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE URBANA	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
UNIDADE	002	Manutenção das Atividades de Gestão de Pessoas - SMGA	

FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R$)
27				Desporto e Lazer							
27	122			Administração Geral							
27	122	0404		Gestão Administrativa							
27	122	0404	2527.0000	Manutenção das Atividades de Pessoal da Secretaria Municipal de Esporte - SEMUE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				Pessoal e Encargos Sociais	3	1	00	00			
				Aplicações Diretas	3	1	90	00			
				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3	1	90	11	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	4.500.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											**4.500.000,00**

ÓRGÃO	017	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE URBANA	CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
UNIDADE	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE URBANA	

FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R$)
16				Habitação							
16	482			Habitação Urbana							
16	482	0302		Construção de Unidade Habitacional e Regularização Fundiária							
16	482	0302	1505.0000	Programa 1001 Dignidade							
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	00	00			
				INVESTIMENTO	4	4	00	00			
				Aplicações Diretas	4	4	90	00			
				Obras e Instalações	4	4	90	51	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	5.000.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											**5.000.000,00**

		URBANA							ESPECIAL		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTRA E MOBILIDADE URBANA							
FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R$)
16				Habitação							
16	482			Habitação Urbana							
16	482	0302		Construção de Unidade Habitacional e Regularização Fundiária							
16	482	0302	1506.0000	Programa Minha Dignidade							
				DESPESA DE CAPITAL	4	0	0	0			
				INVESTIMENTO	4	4	0	0			
				Aplicações Diretas	4	4	90	0			
				Obras e Instalações	4	4	90	51	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	5.000.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											**5.000.000,00**

ÓRGÃO		025		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMUE					CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
UNIDADE		001		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE - SEMUE							
FUNÇAO	SUBFUNÇAO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R$)
27				Desporto e Lazer							
27	812			Desporto Comunitário							
27	812	0502		Esporte e Lazer							
27	812	0502	2528.0000	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes - SEMUE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Diária - Civil	3	3	90	14	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	15.000,00
				Material de Consumo	3	3	90	30	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	400.000,00
				Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	100.000,00
				Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros	3	3	90	31	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	50.000,00
				Passagens e Despesas com Locomoção	3	3	90	33	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	20.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3	3	90	36	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	500.000,00
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	2.000.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE											**3.085.000,00**